



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### EDITAL Nº 002/PPGNPMat/BNU/2021

#### **Edital de seleção de candidatos ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat), referente ao ingresso no segundo semestre letivo de 2021**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) da Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de processo de seleção e admissão às vagas do Curso de Mestrado, na área de concentração Nanociência, Processos e Materiais Avançados, conforme cronograma abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	19/05/2021
Período para inscrições	21/05 a 03/07/2021
Divulgação das inscrições homologadas	Até 07/07/2021
Prazo para recursos referente às homologações das inscrições	08 a 10/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos das homologações das inscrições (se houver)	Até 13/07/2021
Processo de validação das autodeclarações*, incluindo divulgação do resultado, período para recursos e divulgação do resultado do recurso (se houver)	06/07 a 04/08/2021
Divulgação das pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa	Até 26/07/2021
Divulgação da ordem de classificação dos candidatos (Resultado preliminar)	Até 26/07/2021
Prazo para recursos referente às pontuações obtidas	27 a 29/07/2021
Divulgação do resultado dos recursos (se houver)	Até 03/08/2021
Homologação do resultado final da seleção pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat	Até 05/08/2021
Divulgação do resultado final da seleção	Até 05/08/2021
Período para solicitação de matrículas (por meio de formulário eletrônico)	06 a 13/08/2021
Envio (por Correios ou transportadora) ou entrega na portaria da UFSC-Blumenau da documentação autenticada em cartório dos candidatos classificados (para efetivação da matrícula)	Recebimento na UFSC-Blumenau até 20/08/2021
Início das aulas (semestre 2021.1)	A partir de 23/08/2021

\* As autodeclarações passarão por etapa de confirmação e, conforme necessário, serão previamente agendadas *webconferências* com os respectivos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## 1. DA INSCRIÇÃO

1.1. O candidato deverá se inscrever por meio do link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, no período de 21 de maio a 03 de julho de 2021 até as 23h59 (horário de Brasília), não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. Caso o candidato não possua algum tipo de cadastro na UFSC, deverá realizar um cadastro prévio, clicando em "Cadastrar-se" na página de inscrição.

1.2. No Formulário de Inscrição, em local especificado, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios (em arquivo único para cada item e no formato PDF):

(a) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

i. No caso de o candidato não ter concluído o curso de graduação no momento da inscrição e tenha previsão de conclusão até o final do semestre 2021.2 do PPGNPMat (18 de dezembro de 2021), deverá apresentar o histórico escolar (constando as notas e cargas horárias das disciplinas) até o último semestre cursado.

(b) Cópia do Diploma da Graduação (frente e verso) ou comprovante de conclusão da graduação, emitido por coordenadoria de curso ou órgão semelhante;

i. No caso de o candidato estar em fase de conclusão do curso de graduação, deverá apresentar uma declaração emitida pela coordenadoria do curso informando a data prevista para a conclusão do curso.

(c) Cópia da carteira de identidade (frente e verso) e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou passaporte;

(d) Foto ¾ recente;

(e) Tabela de pontuação preenchida referente à análise de currículo (ANEXO 1);

i. A pontuação somente será contabilizada se o item constar no Currículo Lattes e for devidamente comprovado.

(f) Cópia do Currículo Lattes (modelo CNPq, <http://lattes.cnpq.br/>) atualizado no ano vigente. No caso de candidato estrangeiro, será aceito o currículo em formato livre;

(g) Comprovantes do Currículo Lattes (conforme seções da Tabela de Pontuação);

i. Incluir somente cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados. Estes itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a ordem apresentada nas seções da Tabela de Pontuação da Análise Curricular (ANEXO 1).

(h) Formulário de indicação de interesse de bolsa de estudos (disponível no site do PPGNPMat - <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>) preenchido e assinado.

1.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, e de outras categorias com vulnerabilidade social, que optarem em concorrer às vagas reservadas (Política de Ações Afirmativas, item 2.4 do presente Edital), deverão anexar, no ato de inscrição, autodeclaração e/ou documentação comprobatória, conforme disposto na Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020 (Art. 7º a Art. 12). Os modelos de autodeclaração estão disponibilizados no ANEXO 2 e na página eletrônica do PPGNPMat. Instruções adicionais referentes às documentações a serem apresentadas e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações estão apresentadas no ANEXO 3.

1.4. Os documentos solicitados no Formulário de Inscrição não precisam ser autenticados. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados nesta etapa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

1.5. No Formulário de Inscrição, o candidato deverá anexar, uma Proposta de Pesquisa e uma Carta de Apresentação, em local especificado, com as informações solicitadas:

(a) Proposta de pesquisa, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo: título do trabalho de pesquisa; indicação do tema de estudo de interesse e indicação de possível(is) orientador(es) (item 2.3); introdução e justificativa; objetivos e resultados esperados (item 3.2 e ANEXO 4).

i. A proposta de pesquisa tem por objetivo contribuir para a seleção dos(as) candidatos(as) e pode ser alterada posteriormente quando da definição do tema da dissertação, juntamente com o(a) orientador(a).

ii. Será realizada uma distribuição de candidato aprovado por docente orientador disponível, priorizando-se o tema indicado e áreas afins.

iii. A proposta de pesquisa não poderá conter elementos que possam identificar o candidato, para garantir uma avaliação às cegas neste item, conforme Resolução Normativa Nº 57/2019/CPG. O sistema de inscrição gerará um código de identificação, que será usado durante a etapa de avaliação. A utilização de qualquer elemento identificador do candidato neste item levará à sua desclassificação no processo seletivo.

(b) Carta de apresentação do candidato, apresentada em língua portuguesa ou inglesa, contendo uma breve descrição de sua trajetória acadêmica e/ou profissional (destacando especialmente as experiências relevantes para o mestrado) e sua motivação para realização do mestrado no PPGNPMat (até 2000 caracteres com espaço).

1.6. Arquivos modelo para Proposta de Pesquisa e Carta de Apresentação serão disponibilizados no site do Programa (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>).

1.7. No formulário de inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento das informações solicitadas, anexar os documentos e conferir atentamente todos os dados e arquivos inseridos, e em seguida clicar em "*Confirmar inscrição*" para salvar e efetivar a inscrição. Um número de inscrição será gerado. Este número será usado na identificação do candidato em todas as etapas da seleção e divulgação dos resultados preliminares.

1.8. No formulário de inscrição, as informações poderão ser alteradas a qualquer momento, desde que dentro do período de inscrições. Para isso, o candidato deverá clicar em "*Já fiz minha inscrição e desejo gerar o comprovante ou alterar as minhas informações*".

1.9. Após o término do período de inscrições, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer informação e/ou comprovante inserido no Formulário de Inscrição.

1.10. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no presente Edital.

Observações:

i. Não há cobrança de taxa de inscrição.

ii. Recomenda-se o preenchimento do formulário de inscrição com antecedência, dado que o PPGNPMat não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica.

iii. Não serão aceitos candidatos com diploma de graduação obtido em cursos superiores de tecnologia com carga horária de integralização inferior ou igual a 2.000 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS ORIENTAÇÕES

2.1. Estarão disponíveis 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado para ingresso no segundo semestre letivo de 2021 (2021.2) do PPGNPMat.

2.2. As vagas disponíveis são para a área de concentração “Nanociência, Processos e Materiais Avançados”.

2.3. Serão disponibilizadas vagas de orientação dentre os temas que são apresentados a seguir:

Professor: Aldo Sena de Oliveira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Química medicinal; (semi) síntese orgânica; produtos naturais; química computacional; bioinformática; docking molecular, SAR e QSAR; química quântica e dinâmica molecular; cinética enzimática; doença de Chagas; Alzheimer; câncer.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: materiais e as ciências da saúde; biomateriais nanoestruturados; fármacos inteligentes; engenharia molecular; enovelamento proteico; processos biotecnológicos, nanofarmacologia e sistemas de liberação (nanopartículas, lipossomos, nanoemulsões e ciclodextrinas).

Professora: Claudia Merlini

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Compósitos poliméricos multiescalas; Fabricação de compósitos estruturais com fibras de carbono e vidro.

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanofibras poliméricas; Nanocompósitos poliméricos funcionais (com nanotubos de carbono, grafeno, etc).

Professor: Cristiano da Silva Teixeira

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Materiais magnéticos para aplicações avançadas (materiais com efeito magnetocalórico, refrigeração magnética, ímãs permanentes).

- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia

Tema(s) de estudo: Nanomateriais para aplicações superparamagnéticas/hipertermia.

Professora: Daniela Brondani

- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações

Tema(s) de estudo: Sensores eletroquímicos; Biossensores; Eletroanalítica; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos; Desenvolvimento de materiais para aplicações analíticas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

<p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a sensores eletroquímicos (para área ambiental, alimentícia ou bioquímica/clínica).</p>
<p>Professor: Eduardo Zapp</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Processos de síntese eletroquímica; Corrosão metálica; Caracterização eletroquímica de materiais; Processos eletroquímicos aplicados no tratamento de resíduos.</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos de análise; Nanomateriais aplicados a dispositivos eletroquímicos para produção de energia sustentável.</p>
<p>Professor: Ismael Casagrande Bellettini</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Desenvolver a modificação de polímeros sintéticos e/ou naturais e aplicá-los na formação de complexos poliméricos.</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanopartículas poliméricas e metálicas.</p>
<p>Professor: Johnny De Nardi Martins</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Blendas poliméricas; Processamento de polímeros.</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanocompósitos de matriz polimérica.</p>
<p>Professor: José Wilmo da Cruz Júnior</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Materiais derivados de Bases de Schiff e seus complexos metálicos: Aplicações em química medicinal, catálise e eletroquímica.</p>
<p>Professora: Lara Fernandes dos Santos Lavelli</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanopartículas; Pontos quânticos luminescentes; Nanoestruturas semicondutoras orgânicas e híbridas; Nanocompósitos luminescentes.</p>
<p>Professora: Larissa Nardini Carli</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

<p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Polímeros biodegradáveis; Aditivção de polímeros; Embalagens ativas; Embalagens inteligentes.</p> <p>- Linha de pesquisa: Nanociência e Nanotecnologia</p> <p>Tema(s) de estudo: Nanocompósitos poliméricos; Modificação orgânica de nanopartículas.</p>
<p>Professor: Leonardo Ulian Lopes</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Magnetismo e otimização de propriedades magnéticas de materiais moles e duros; Metalurgia do pó e processamento de materiais particulados metálicos e cerâmico-metálicos; Metalurgia e processamento de materiais metálicos</p>
<p>Professor: Marcio Roberto da Rocha</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Metalurgia, processos de fabricação com ligas metálicas; Processos de deformação plástica severa, focado em refinamento microestrutural de ligas metálicas.</p>
<p>Professora: Patrícia Bulegon Brondani</p> <p>- Linha de pesquisa: Materiais, Processos e Transformações</p> <p>Tema(s) de estudo: Aplicação de enzimas em processos têxteis e da área de materiais; Aplicação de enzimas em transformações químicas em geral; Aplicação de Eletroquímica e Biotatálise em Síntese Orgânica; Utilização de polímeros para preparação de sistemas biomiméticos e/ou responsivos; Desenvolvimento de sistemas biomiméticos de nocicepção; Desenvolvimento de processos ambientalmente amigáveis.</p>

2.4. Como Política de Ações Afirmativas (PAA) na Pós-Graduação, o Programa destinará 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social. Para fins do disposto, consideram-se:

I – Negros(as) (pretos(as) e pardos(as)): os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II – Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

III – Indígena: aquele(a) que pertença à comunidade indígena no território nacional;

IV – Outras categorias de vulnerabilidade social: quilombolas; refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário; professores da rede pública; travestis, transexuais e transgêneros; estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, beneficiários(as) de bolsa ou auxílio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

permanência voltado a estudantes de graduação da rede pública, ou beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou pertencentes à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico).

2.5. As vagas reservadas para PAA, neste Edital, ficarão assim distribuídas:

- 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) e indígenas;
- 1 (uma) vaga para candidatos(as) com deficiência e outras categorias com vulnerabilidade social.

2.6. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, com deficiência e de outras categorias com vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

2.7. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para PAA, estas serão repassadas para ampla concorrência.

2.8. O processo de validação de autodeclarações e análise documental ocorrerá entre os dias 06 de julho e 04 de agosto de 2021, e será realizado por Comissões de Validação de Autodeclaração, especificamente constituídas para este fim, nomeadas pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), e Comissão de Seleção do PPGNPMat.

i. Caso necessário, a Comissão responsável poderá solicitar a entrega de documentação adicional ou realização de entrevista.

ii. Candidatos(as) que não tiverem a validação de seus documentos deferida concorrerão à vaga na ampla concorrência.

iii. Candidatos(as) optantes por ação afirmativa terão dois dias úteis para entrar com recurso em caso de autodeclaração indeferida.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de: **Proposta de Pesquisa (Peso: 50% – Caráter Eliminatório e Classificatório) e Análise Curricular (Peso: 50% – Caráter Classificatório).**

3.2. **Proposta de Pesquisa:**

i. A Proposta de Pesquisa deverá conter:

- Título do trabalho de pesquisa (até 300 caracteres com espaço);
- Tema de estudo de interesse (conforme item 2.3 deste Edital);
- Indicação de 1 (um) a 3 (três) nome(s) de possível(is) orientador(es) (conforme item 2.3 deste Edital);
- Introdução e justificativa (até 6000 caracteres com espaço): apresentação e descrição contextualizada do tema de estudo, com identificação clara do problema a ser abordado no trabalho de pesquisa;
- Objetivos e resultados esperados (até 4000 caracteres com espaço): apresentação dos objetivos gerais (e específicos, se desejar), delimitando a abordagem do problema e o escopo da proposta de pesquisa. Apresentar os resultados que se espera alcançar com o desenvolvimento da pesquisa;
- Referências (até 4000 caracteres com espaço): listar as referências citadas no texto, de maneira padronizada, seguindo alguma normatização (por exemplo, ABNT).

ii. Os critérios e pesos a serem utilizados na avaliação da Proposta de Pesquisa estão definidos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

no ANEXO 4 deste Edital.

iii. A avaliação da Proposta de Pesquisa será realizada por três membros, sendo dois docentes representantes da Comissão de Seleção e um docente permanente do Programa cuja área de atuação seja compatível com a proposta apresentada, de modo a garantir a isenção do processo.

iv. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero (0,00) até dez (10,00). A pontuação mínima para aprovação nesta etapa será **seis (6,00)**. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima serão desclassificados do processo seletivo.

v. Caso seja identificado plágio na proposta de pesquisa apresentada, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

### 3.3. Análise Curricular:

i. A avaliação do currículo será realizada conforme Tabela de Pontuação (ANEXO 1) devidamente preenchida pelo candidato, e com os respectivos comprovantes (devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela).

ii. Comprovantes aceitos: no caso de artigos, livros, capítulos de livro, trabalhos completos e resumos em eventos científicos, digitalizar apenas a(s) primeira(s) página(s), onde possam ser identificados os nomes dos autores, do livro ou periódico (incluindo ISBN ou ISSN ou DOI), do evento, página, volume, ano de publicação; para participação em eventos científicos e atividades extracurriculares, digitalizar o certificado ou declaração de participação.

iii. Comprovantes apresentados de forma incompleta e/ou ilegíveis serão automaticamente desconsiderados do processo de análise.

iv. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo pontuada com uma nota de zero (0,00) até dez (10,00).

3.4. A nota final da seleção dos candidatos aprovados (na faixa de zero (0,00) até dez (10,00), com duas casas decimais) será calculada a partir da soma de suas notas na Análise Curricular e Proposta de Pesquisa, considerando seus respectivos pesos.

3.5. No caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão (i) a nota obtida na Proposta de Pesquisa, (ii) a nota obtida na Análise Curricular e (iii) a média geral do curso de graduação (Histórico Escolar).

## 4. DOS RESULTADOS E RECURSOS

4.1. A relação de inscrições homologadas e não homologadas será disponibilizada na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>), bem como o resultado da validação das autodeclarações. A identificação dos candidatos se dará pelo número de inscrição.

4.2. As pontuações obtidas na Análise Curricular e na Proposta de Pesquisa serão divulgadas na página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>), em ordem decrescente de classificação dos candidatos.

4.3. O resultado final do processo de seleção contemplará a lista de candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação, com respectiva nota obtida, mesmo que nem todos possam ser admitidos no Programa, em vista do número de vagas disponíveis. A divulgação será feita na





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

página eletrônica do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>).

4.4. Serão denominados “classificados”, os candidatos aprovados (ranqueados por ordem decrescente de nota) até o preenchimento das vagas disponíveis por linha de pesquisa previstas no item 2.2. Quando houver, os demais candidatos aprovados serão denominados de “suplentes”.

4.5. Caso as vagas de uma das linhas de pesquisa não sejam preenchidas por candidatos aprovados nesta linha, estas vagas serão automaticamente remanejadas a outra linha de pesquisa, caso houver suplentes.

4.6. O PPGNPMat se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas disponíveis, em caso de os candidatos não atingirem a nota mínima para aprovação na etapa eliminatória estabelecida neste edital.

4.7. Os pedidos de reconsideração (recursos), sobre qualquer etapa do processo de seleção, deverão ser realizados por meio de requerimento (disponibilizado em: <https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/processo-seletivo-2021-2/>), no qual o candidato deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva. O requerimento devidamente preenchido deverá ser enviado para o e-mail do PPGNPMat ([ppgnpmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat@contato.ufsc.br)), indicando no campo assunto “Pedido de reconsideração”, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital (até as 23h59 – horário de Brasília).

4.8. O PPGNPMat não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, preenchimento incorreto do endereço eletrônico e de congestionamentos na internet.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetuar a sua matrícula, o candidato classificado deverá realizar 2 etapas:

(a) Etapa 1 – Responder ao Formulário de Matrícula de Aluno Ingressante, que estará disponível no site do PPGNPMat (<https://ppgnpmat.blumenau.ufsc.br/aluno-ingressante/>).

i. Preencher as informações solicitadas no Formulário eletrônico e anexar o Requerimento de Matrícula para aluno ingressante devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação completa autenticada em cartório e digitalizada.

(b) Etapa 2 – Enviar a documentação completa (cópias autenticadas em cartório), em envelope lacrado, para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (endereço completo no final deste Edital). A documentação poderá ser enviada por Correios ou transportadoras, ou ainda entregue diretamente na portaria da UFSC Campus Blumenau. Todos os documentos devem ser recebidos pela Secretaria do PPGNPMat até o dia 20 de agosto de 2021, ou seja, precisam chegar à UFSC-Blumenau até esta data.

i. A documentação completa deve ser composta de cópias autenticadas dos seguintes documentos: Histórico Escolar de Graduação; Diploma de Graduação; RG e CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento (quando certidão de casamento, se divorciado(a), deve conter a averbação do divórcio). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação para matrícula como estudante regular.

ii. Candidatos que ainda não colaram grau também deverão fazer o envio da documentação, com exceção do Diploma de Graduação (ver item 5.2).

5.2. O candidato aprovado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação até o final do semestre letivo 2021.2 do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

PPGNPMat deverá proceder a entrega de documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do Diploma de Graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou Declaração de Conclusão de curso, em que conste a data da colação do grau), durante o 2º semestre letivo de 2021 do PPGNPMat, com recebimento pela Secretaria do PPGNPMat impreterivelmente até a data de término do semestre letivo 2021.2 do Programa (18 de dezembro de 2021).

i. Os estudantes que estiverem nesta situação serão matriculados em disciplinas isoladas no PPGNPMat, e só passarão à condição de “estudante regular” após entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação.

5.3. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular.

5.4. Candidatos estrangeiros deverão enviar à Secretaria do Programa, até 90 (noventa) dias após a matrícula, o RNE ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PPGNPMat.

5.5. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no prazo (conforme cronograma deste Edital), ou que não apresentar quaisquer dos documentos solicitados, ou ainda que preste declaração ou apresente documentos falsos nas etapas de seleção e de matrícula.

5.6. Caso ocorram desistências de candidatos classificados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos suplentes, sendo respeitada a ordem de colocação e reserva de vagas (Política de Ações Afirmativas).

i. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) pelo sistema de cotas, o Programa poderá chamar o(a) candidato(a) em fila de espera posteriormente classificado(a) da mesma categoria de cotas;

ii. Na hipótese de não haver candidato(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão repassadas para a ampla concorrência.

## 6. DAS BOLSAS

6.1. O candidato aprovado e classificado no presente processo de seleção não terá garantia de concessão de bolsa de estudos fornecida por Agências de Fomento.

6.2. As bolsas são disponibilizadas ao Programa a critério das próprias agências de fomento em quantidade e com regras próprias definidas pelas mesmas.

6.3. As bolsas das agências de fomento, quando disponíveis, serão alocadas aos candidatos(as) conforme os critérios para a alocação de bolsas do PPGNPMat (disponibilizados no site do programa). Os candidatos(as) deverão atender às exigências para concessão de bolsas estipuladas pelas agências de fomento.

6.4. Serão reservadas, 28% (vinte e oito por cento) das bolsas disponíveis para atribuição às categorias referentes à Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu* da UFSC com a finalidade de promover o ingresso e a permanência de negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras categorias de vulnerabilidade social nos cursos de Pós-Graduação (conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O resultado deste edital tem validade até o lançamento do próximo edital de seleção.
- 7.2. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.3. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.
- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Colegiado Delegado do PPGNPMat, conforme as suas competências.

### **Maiores informações:**

Universidade Federal de Santa Catarina - Campus Blumenau  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) – Sala A106 \*  
Rua João Pessoa, 2750 – Blumenau – SC, CEP: 89036-256  
Telefone: (48) 3271-3336 | (47) 3232-5136  
E-mail: [ppgnpmat@contato.ufsc.br](mailto:ppgnpmat@contato.ufsc.br)

*\* Atualmente em atendimento virtual por trabalho remoto, durante o período da crise sanitária decorrente da pandemia de COVID-19.*

Blumenau, 19 de maio de 2021.

Daniela Brondani  
Coordenadora do PPGNPMat/UFSC  
Portaria Nº 344/2021/GR, de 08/03/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na tabela. O candidato é responsável pelo preenchimento da coluna “quantidade”. O preenchimento da coluna “pontuação” será realizado pela Comissão de Seleção, após conferência dos comprovantes.

Item	Peso por item	Quantidade	Pontuação
<b>Seção A - Produção Científica ou Tecnológica (publicado ou com aceite) (máximo 4,00 pontos)</b>			
Artigo em revista Qualis* A1/A2/B1 (classificação CAPES: Materiais)	1,00		
Artigo em revista Qualis* B2/B3 (classificação CAPES: Materiais)	0,80		
Artigo em revista Qualis* B4/B5 (classificação CAPES: Materiais)	0,60		
Artigo em revista Qualis* C (classificação CAPES: Materiais)	0,30		
Livro (com ISSN ou ISBN ou DOI)	1,00		
Capítulo de livro (com ISSN ou ISBN ou DOI)	0,80		
Patente (concedida ou depositada)	1,00		
Prêmio acadêmico	0,60		
Subtotal			
<b>Seção B - Publicação/Apresentação em Evento Científico (máximo 1,50 pontos)</b>			
Trabalho completo em Congresso Internacional	0,50		
Trabalho completo em Congresso Nacional/Regional	0,40		
Resumo em Congresso Internacional	0,30		
Resumo em Congresso Nacional/Regional	0,20		
Subtotal			
<b>Seção C - Participação em Eventos Científicos (máximo 0,50 pontos)</b>			
Evento Internacional	0,20		
Evento Nacional/Regional	0,10		
Semana Acadêmica	0,05		
Subtotal			
<b>Seção D - Atividade Extracurricular (máximo 2,00 pontos)</b>			
Participação em Projeto de Iniciação Científica (por ano)	1,00		
Participação em Projeto de Extensão (por ano)	0,70		
Monitoria (por semestre)	0,30		
Estágio não obrigatório (por ano)	0,30		
Organização de evento científico (por evento)	0,10		
Experiência técnica/profissional em área de engenharia, ciências exatas e/ou tecnologia (por ano)	0,30		
Subtotal			
<b>Histórico Escolar da Graduação (máximo 2,00 pontos)</b>			
Média geral do curso (com duas casas decimais)	2,00	**	***
PONTUAÇÃO TOTAL =			

\* Qualis do último quadriênio (2013-2016), disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

\*\* Inserir resultado do cálculo:  $\frac{\text{média geral}}{10,00}$

\*\*\* Inserir resultado do cálculo:  $\frac{\text{média geral}}{10,00} \times 2,00$

A média geral do curso (média aritmética simples) deve ser obtida somando todas as notas das disciplinas cursadas com aprovação e dividindo o valor encontrado pelo número total de notas/disciplinas. A média geral deve ser apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2

### ANEXO 2-A – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS E PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei Nº 12.711/2012, Decreto Presidencial Nº 7824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.  
 Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PRETOS OU PARDOS

A Comissão, após avaliação candidato(a):

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **ANEXO 2-B – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 002/PPGNPMat/BNU/2021) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 002/PPGNPMat/BNU/2021), que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: \_\_\_\_\_

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 002/PPGNPMat/BNU/2021), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

Nome da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

Assinatura da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

Telefone(s) de contato da(s) liderança(s): \_\_\_\_\_

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **ANEXO 2-C – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital Nº 002/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução 157/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte **Comunidade Quilombola**:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

3. Nome da Liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

---

### **PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-D – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei no 8.112/1990;

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo PPGNPMat, que sou pessoa com deficiência (conforme artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015).
2. ( ) DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Anexar a este termo:

- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de Autodeclaração de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações complementares:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-E – AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUAL OU TRAVESTI OU TRANSGÊNERO

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn:

- A. ( ) Que sou TRANSEXUAL.  
B. ( ) Que sou TRAVESTI.  
C. ( ) Que sou TRANSGÊNERO.

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Um comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis ou transgêneros.*

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSGÊNEROS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-F – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, Passaporte/Documento de Identidade Nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de participação no Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO:

- ( ) que sou pessoa refugiada.  
( ) que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil.  
( ) que sou portadora de visto humanitário.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria Nº 18/2012 (MEC) e ao Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Anexar a este termo: Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.*

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

A Comissão de Seleção, após análise da documentação apresentada, em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- ( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.  
( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

## ANEXO 2-G – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

1. ( ) Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat (Edital 002/PPGNPMat/BNU/2021) que possuo (ou possui) situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNPMat, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s)\*:

( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

( ) Comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni).

( ) Comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

*\*Anexar a este termo um destes comprovantes, aceitos para este fim.*

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM.** Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Blumenau, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão: \_\_\_\_\_

Observações adicionais:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### ANEXO 3

#### Instruções referentes à documentação e procedimentos adotados no processo de validação das autodeclarações – Política de Ações Afirmativas

##### **Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as))**

###### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é preto(a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), Anexo 2-A deste Edital.

###### Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela SAAD, com o seguinte critério: pessoas autodeclaradas pretas ou pardas deverão possuir aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência (Google Meet, conferência web da RNP ou similares) com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidato(a).
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as)) na UFSC, com o critério fenotípico, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior, que pode ser obtido junto ao DAE.

##### **Indígenas**

###### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, assinada por liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (Anexo 2-B deste Edital).

###### Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

##### **Quilombolas**

###### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e Estado da Federação, assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de associação de comunidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com os respectivos contatos telefônicos das autoridades (Anexo 2-C deste Edital).

Validação da autodeclaração:

- Será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na UFSC anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.

**Pessoas com deficiência**

- Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência os indivíduos que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo.
- Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência indivíduos que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade).

Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 2-D deste Edital.
- Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- Candidatos(as) com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidatos(as) com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- A documentação de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD.
- A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos(às) candidatos(as) que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.
- Candidatos(as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência de ingresso na graduação ou pós-graduação na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, com estes mesmos critérios, e tiveram validação deferida, estão dispensados desta etapa, desde que enviem o comprovante do deferimento da validação anterior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

### **Transexuais, travestis e transgêneros**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é transexual ou travesti ou transgênero (Anexo 2-E deste Edital).
- Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, nomeada pela SAAD.

### **Refugiados, solicitantes de refúgio e portadores de visto humanitário**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de que é refugiado, solicitante de visto de refúgio ou pessoa portadora de visto humanitário, contida no Anexo 2-F deste Edital.
- Documento comprovando a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou órgão federal competente; ou protocolo de solicitação de refúgio; ou visto para reunião familiar; ou protocolo de solicitação de extensão dos efeitos da condição de refugiado, de acordo com os procedimentos que regulamentam a Lei 9.474/07; ou visto por acolhida humanitária permanente ou temporário emitido pela Polícia Federal.

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat, auxiliada pela SAAD.

### **Professores da rede pública**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Documentação comprobatória do exercício da docência na rede pública de ensino, atual ou nos últimos três anos, incluindo: portaria de nomeação, identificação funcional, declaração da Instituição de Ensino atestando o vínculo, ou outro documento equivalente emitido pela Secretaria de Educação.

#### Análise da documentação:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.

### **Vulnerabilidade socioeconômica**

#### Documentação a ser apresentada na etapa de inscrição:

- Autodeclaração de candidatos(as) em vulnerabilidade socioeconômica (Anexo 2-G deste Edital).
- Comprovante de ter sido beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (Prouni), ou comprovante de pertencer à família de baixa renda (cadastrada no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal).

#### Análise da documentação e Validação da autodeclaração:

- Será realizada pela Comissão de Seleção do PPGNPMat.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO, DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA, PROCESSOS E MATERIAIS AVANÇADOS

**ANEXO 4 – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA**

Item	Critério	Peso (%)	Nota*
A	Adequação da Proposta de Pesquisa ao tema de estudo selecionado, bem como à área de concentração e às linhas de pesquisa do programa	15	
B	Clareza e adequação na apresentação do tema de estudo e do principal problema de pesquisa a ser abordado	30	
C	Coerência dos objetivos propostos com os resultados esperados	25	
D	Proposta pautada em literatura relacionada e recente	10	
E	Originalidade e viabilidade da proposta de pesquisa	10	
F	Coerência e coesão do texto apresentado	10	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL =</b>			

\*A nota será apresentada na faixa de zero (0,00) até dez (10,00).